



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº <sup>IND 2988/2004</sup> 4  
(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)

Protocolo Legislativo para registro e, em

recebida à C.S.F.G.  
Em 26/10/04

LIDO  
Em 26/10/04  
Assessoria de Plenário

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Ilustríssimo Diretor Geral do DER a reforma das passarelas de pedestre da Região Administrativa da Candangolândia. .

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Ilustríssimo Diretor Geral do DER a reforma das passarelas de pedestre da Região Administrativa da Candangolândia.

JUSTIFICAÇÃO:

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2988/04  
Fls. N.º 01 RITA

A cidade satélite da Candangolândia, localizada as margens da BR 040, possui duas passarelas de pedestre no perímetro urbano, para atender a população local, entretanto estas passarelas encontram-se em más condições de conservação, sendo que uma dela esta sem a cúpula o que dificulta a travessia em época de chuva, além de colocar em risco a vida dos usuários.

Ocorre que, o DER vem desenvolvendo uma série de reformas em diversas passarelas que estão danificadas, desta forma indicamos as passarelas que servem a população da Candangolândia para serem reformadas.

003 21/10/04 15:41:20



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Portanto faz-se necessário a reforma das passarelas de pedestre, evitando desta forma prejuízos a população e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida de todos os moradores da Região Administrativa da Candangolândia. Desta forma peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2004.

  
EXPEDITO BANDEIRA  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 2988/04
Fls. N.º 02 R, TA

---

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

Plautro.

---